



**EMENDA Nº. 26 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023**

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Assunto:** MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO  
**Valor:** R\$ 33.209,06 (trinta e três mil duzentos e nove reais e seis centavos)

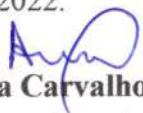
Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Investimento, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – Saúde, Manutenção Do Centro Especializado Reabilitação, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
<b>AÇÃO:</b>	2034 – AÇÕES DIVERSAS VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
<b>DESPESA:</b>	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>VALOR:</b>	R\$ 33.209,06 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

**Art. 2º** o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022.

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**  
Vereadora Autora

